



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO



Em análise integral do **Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 008/2021**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de elaboração de projetos arquitetônicos e urbanístico, além de prestar consultoria de apoio técnico no monitoramento de obras e emendas conforme os sistemas institucionais do Governo Federal. Baseado a atender as necessidades de demanda de projetos da Prefeitura Municipal de Marapanim, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Marapanim/PA, 13 de julho de 2021.


SILVIA CRISTINA DOS SANTOS LUZ
CONTROLE INTERNO